

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU

REGISTRO DO ESTATUTO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB nº 447 - PROTOCOLO 17645 - LIVRO B-81 EM 15/09/1996

CNPJ: 01.392.357/0001-25 - Fundada em 13/05/1996 e Personalidade Jurídica em 15/08/1996

Lei Utilidade Pública Municipal nº 145//97 de 13/10/1997

Lei Utilidade Pública Estadual nº 12474 de 20/01/1999

Lei Utilidade Pública Federal Port. nº 39 de 17/09/1999

Registro na Federação Nacional das APAEs nº 1356 - 03/04/1998

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Resolução nº 039 - 26/02/1999

Rua Frei Carlos Plavinski, nº 1729 Fone: (46)32461241 CEP: 85.568-000 Saudade do Iguaçu - Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Francisco Burey, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **28/10/2024** às 14 horas, do dia vinte e oito de Outubro de 2024, às quatorze horas em primeira convocação e às quatorze horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situada na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 1729, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Saudade do Iguaçu, 02 de Outubro de 2024.

José Francisco Burey
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Saudade do Iguaçu

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E00-3DF4-C1E2-31D6> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E00-3DF4-C1E2-31D6



Hash do Documento

28EE30F7050BA33249F38E71066402E32C65EAA4430FC5C640062FE3A54BFB12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

- Andre Gustavo Guarienti De Almeida Ferreira (Administrador) -
50.917.953/0001-97 em 03/10/2024 08:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA DS LTDA - 50.917.953/0001-
97

